



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 1.941, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO, CONCEDE AS GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, Estado de São Paulo, **ALDO MANSANO FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0227, de 24 de setembro de 2025, que instituiu o Regime Especial de Trabalho para os ocupantes de funções específicas, incluindo os operadores de máquinas (Art. 2º, inciso IV);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o desempenho das funções de operadores de máquinas, enquadrando-os no Regime Especial de Trabalho;

CONSIDERANDO o percentual de gratificação estabelecido no inciso IV do Artigo 3º da supracitada Lei Complementar, aplicável aos operadores de máquinas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para o Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Complementar nº 0227, de 24 de setembro de 2025, e CONCEDER a gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, por atuarem como operadores de máquinas, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da referida Lei Complementar, os seguintes servidores:

- **Clodoaldo de Melo**, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 267.062.438-33;
- **Celso dos Santos**, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.905.238-33;
- **Reginaldo Aparecido Fantes**, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 215.905.308-29.

Art. 2º A gratificação de que trata o Artigo 1º desta Portaria:

- I. Não se acumula com outras gratificações de mesma natureza, conforme disposto no Artigo 5º da Lei Complementar nº 0227/2025;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

-
- II.** Somente será devida pelo exercício efetivo das funções, observando-se o Artigo 4º da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 01 de outubro de 2025.


ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.


SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração